



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. *400* /2019/MP/RMAM

Manaus, 30 de outubro de 2019.

Senhor Diretor Presidente,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, feita por meio do Ofício n. 432/2019/IPAAM/GAB, concedemos a prorrogação do prazo em **60 (sessenta) dias**, a contar do recebimento deste, para encaminhamento da resposta aos termos do Ofício n. 018/2019/MP/RMAM.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO EXMO SENHOR
JULIANO VALENTE
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM
Av. Mario Ypiranga, n. 3280, Parque Dez de Novembro CEP 69050-030
Nesta